Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 10
mc

PORTARIA Nº 61/2014

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Tratamento adequado de conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que sua apropriada disciplina em programas já implementados tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida nos autos do processo administrativo n. 551942-2014-0, que aprovou a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Ascurra.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTALAR o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Ascurra, com fundamento nas Resoluções n. 22/2012-TJ e 125/2010 do CNJ, bem como na decisão proferida pelo Conselho Gestor dos Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos nos autos do processo administrativo n. 551942-2014-0.

Art. 2º DESIGNAR, com fundamento no art. 2º, § 2º, da Resolução n. 22/2012-TJ, o servidor **Marcelo Cieslinski,** Analista Jurídico, matrícula 19.957, para o cargo de Secretário do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, com efeitos a contar de 13/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor no dia 13/10/2014.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Gestor dos Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos.

Ascurra, 29 de setembro de 2014.

Horacy Benta de Souza Baby
Juíza Diretora do Foro